



- L E I Nº 1.374 -

Dispondo sôbre: a modifi-
cação do ar-
tigo 1º, da Lei Municipal
nº 1.357.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.357, de 8 de maio de 1.969, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCr.\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a locação de um prédio situado à Avenida Marechal Deodoro nº 364, nesta cidade, destinado ao funcionamento do IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma - Agrária".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, em 4 (quatro) de julho de 1.969.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal

ANTONIO UCHÔA FILHO,

Secretario de Obras e Serviços Públicos.

CELIO DE OLIVEIRA COSTA,

Secretario de Finanças.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Secretario do Gov. e Planejamento.

Registrada e Publicada na Div. de Administração da Secretaria do Governo e Planejamento, aos 4 (quatro) dias do mês de julho de 1.969.

LEOCRISIA DE SOUZA TARRATA,

Diretor.-